



LEI Nº. 220 / 2014

Ementa:

“Concede retroatividade de reajuste de vencimento aos servidores do magistério, no ano de 2014”.

Autor:

Poder Executivo Municipal

Pacaraima – Roraima
2014



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 220/2014

Pacaraima-RR, 29 de Dezembro de 2014.

"Concede retroatividade de reajuste de vencimento aos servidores do magistério, no ano de 2014".

O **Prefeito Municipal de Pacaraima**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores do magistério de reajuste de três vírgula cinco por cento (3,5%) sobre os vencimentos, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos II, III e IV, da Lei Municipal nº 059, de 2003, PCRM, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Pacaraima, dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério (FUNDEB).

Art. 4º. Revogam-se os Anexos II, III e IV, da Lei Municipal nº 217, de 7 de agosto de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2014.




ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal de Pacaraima



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR I
JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS SEMANAIS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL ESPECIAL	1.610,84	1.691,39	1.785,70	1.864,75	1.957,98	2.055,88
NÍVEL 1	2.413,88	2.534,57	2.661,31	2.794,38	2.934,09	3.080,79
NÍVEL 2	2.602,52	2.732,63	2.869,27	3.012,73	3.163,38	3.321,54

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II
JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS SEMANAIS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL 1	2.413,88	2.534,57	2.661,31	2.794,38	2.934,09	3.080,79
NÍVEL 2	2.602,52	2.732,63	2.869,27	3.012,73	3.163,38	3.321,54

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO CARGO EFETIVO DE PEDAGOGO
JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS SEMANAIS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL 1	2.413,88	2.534,57	2.661,31	2.794,38	2.934,09	3.080,79
NÍVEL 2	2.602,52	2.732,63	2.869,27	3.012,73	3.163,38	3.321,54


ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal de Pacaraima

PUBLICADO

Em 23/11/14


Marildo Teixeira Lopes

Secretário Municipal de Administração
"Instituído" 023/2009 - Pacaraima, RR